



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.062, DE 28 DE JULHO DE 2.011.

“Dispõe sobre retificação do Decreto 4.004, de 21 de julho de 2.010.

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com os Artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941 e suas alterações posteriores;

D E C R E T A:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto 4.004, de 21 de julho de 2.010, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial a área denominada como um terreno urbano situado na Avenida Rui Barbosa no Distrito e Município de Carapicuíba, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, designado na planta de desmembramento como sendo lote 5 destacado da área maior designada com gleba B1, com uma área de **10.020,30m²** (dez mil metros e vinte centímetros e trinta milímetros) o qual assim se descreva: inicia-se no ponto 1 localizado na Avenida Rui Barbosa na divisa do loteamento Cidade Ariston deste ponto segue em linha reta com azimute 197º42'12” numa extensão de 151,817m (cento e cinquenta e um metros e oitenta e um centímetros e sete milímetros) daí deflete a direita e segue em linha reta pelo alinhamento da Rua 8 atual Rua Nilo Fornasaro com azimute 288º49'19” numa extensão de 3,96m (três metros e noventa e seis centímetros) daí deflete a direita e segue em linha reta confrontando como lote 10 da mesma gleba numa extensão de 25,00 m (vinte e cinco metros) daí deflete a esquerda e segue em linha reta confrontando com parte do lote 3 da mesma gleba numa extensão de 133,51m (cento e trinta e três metros e cinquenta e um centímetros) daí



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

deflete a esquerda e segue em linha reta confrontando com o lote 3 e 4 da mesma gleba numa extensão de 135,00 (cento e trinta e cinco metros) até o ponto 42, daí deflete a direita e segue em linha reta no alinhamento da Avenida Victorio Fornasaro com azimute 62°18'37" numa extensão de 42,521m (quarenta e dois metros e cinqüenta e dois centímetros e um milímetros) até o ponto 41 deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute 147°13'30" numa extensão de 83,943m (oitenta e três metros e noventa e quatro centímetros e três milímetros) até o ponto 40 deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute 135°11'20" numa extensão de 93,160m (noventa e três metros e cento e sessenta centímetros) até o ponto 1 inicio desta descrição encerrando uma área de **10.020,30m²**."

Artigo 2º - Os demais itens e artigos ficam inalterados.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 28 de julho de 2.011.

SERGIO RIBEIRO SILVA

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM

Secretária de Assuntos

Jurídicos